

16/10/2015

Ofício nº 558 /2015/PR/GB

456

Brasília, 16 de outubro de 2015.

Ao Senhor  
Irani Braga Ramos  
Secretária de Desenvolvimento Regional – SDR/MI  
SGAN 906, Módulo F, Bloco A - 2º andar, sala 201  
70790-060 – BRASÍLIA - DF

Assunto: **Proposta de apoio a projeto e descentralização de créditos**

Senhor Secretário,

Conforme entendimentos com essa Secretaria, encaminho 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 27, de 03/12/2014, projeto denominado **“Estruturação da Rota da Apicultura, do Plano Brasil Sem Miséria – Eixo Inclusão Produtiva – Reforma da unidade de beneficiamento de mel do município de Manari, Estado do Pernambuco - complementação de recursos”**, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência do referido TED.

Respeitosamente,

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA  
Presidente





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 27/2014 - MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 53.201	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00399857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Codevasf			
5. ENDEREÇO SGAN Quadra 601 Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4679	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 013.958.073-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 089.359.668-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL IRANI BRAGA RAMOS				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. EMAIL irani.ramos@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional <a href="mailto:iramiramos@integracao.gov.br">iramiramos@integracao.gov.br</a>		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 27, de 03/12/2014, intitulado: “Estruturação da Rota da Apicultura, do Plano Brasil Sem Miséria – Eixo Inclusão Produtiva – Reforma da unidade de beneficiamento de mel do município de Manari, Estado do Pernambuco - complementação de recursos”.
36. OBJETIVO Prorrogar o prazo de vigência do TED, visando a conclusão das ações referentes ao objeto do referido termo.
37. PÚBLICO ALVO Estima-se que aproximadamente 30 famílias sejam beneficiadas.

A cadeia produtiva da apicultura propicia a geração de inúmeros postos de trabalho, empregos e fluxo de renda, principalmente no ambiente da agricultura familiar, sendo considerada de grande importância, para o desenvolvimento da agricultura familiar, pois apresenta uma alternativa de ocupação e renda para o homem do campo, além do mel poder ser utilizado na alimentação. A Codevasf em parceria com a SDR/MI vem apoiando e estruturando a cadeia produtiva apícola, por meio da Rota do Mel, promovendo melhorias no sistema de produção do mel, implantando e/ou reformando casas de mel implantando unidades de extração de mel, unidades de beneficiamento de pólen, de ceras e entrepostos e fornecendo equipamentos adequados, sob vigilância sanitária (municipal, estadual ou federal), além da implantação de kits individuais fornecendo ao produtor, materiais necessários para a produção de mel, pólen e cera de abelhas.

Dentro desta concepção, em junho de 2013, a Codevasf enviou o Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito nº 20/2013, intitulado “Estruturação e Apoio à Pecuária e à Agricultura Familiar no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria – Programa Desenvolvimento Regional”.

*iru*  
53250.0001/04/2014-23



Territorial Sustentável e Economia Solidária, nos territórios dos vales do São Francisco, Parnaíba, Mearim e Itapecuru”, o qual teve os recursos descentralizados pela SDR/MI em agosto de 2013, Nota de Crédito 2013NC000039, no valor de 23.470.619,90. Uma das metas desse Termo de Cooperação foi a reforma da unidade de beneficiamento de mel no município de Manari/PE, visando beneficiar 30 famílias. Foi realizada licitação em 2013, na modalidade Tomada de Preços e contratada empresa do ramo de engenharia para execução das obras e serviços de reforma da unidade de beneficiamento de mel de Manari, no valor de R\$ 140.642,86.

Em 2014, por meio do TED nº 27/2014, devido a necessidade de adequação na planilha contratual, foram descentralizados recursos orçamentários no valor de R\$ 74.966,68 para conclusão da reforma.

Essa reforma tem como objetivo permitir a melhoria das condições de produção e acesso ao mercado, permitindo o aumento da produção apícola na região, gerando emprego e renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários. A obra encontra-se concluída desde junho de 2015, portanto para a finalização deste projeto, resta a liberação de recursos financeiros para pagamento à empresa responsável pela execução das obras, tornando-se necessário a prorrogação deste TED.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto no prazo 07 (sete) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

### 40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 30/06/2016, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.20N7.0001	PE.0000.S.MEL.3	100	44.90.51	74.966,68
46. TOTAL				74.966,68

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO	50. FÍSICO	53. FINANCEIRO

*flin*

55650.000 10/2014-29

		DE CUMP. (EM MESES)	51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1.00)
1	Reforma da unidade de beneficiamento de mel do município de Manari/PE	7	Un	1	1	Novembro	74.966,68
57. TOTAL							74.966,68

ASSINATURAS

Brasília, 27 de outubro de 2015.



Felipe Mendes de Oliveira  
Presidente da Codevasf



Irani Braga Ramos  
Secretário de Desenvolvimento Regional

53250.000109/2014-29